



Decreto Nº 46 - de 11 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-2.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 40.000,00

2.04.01.26.782.0021.1.0017-2.706.000 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 17.416,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 57.416,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 57.416,40

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 24.559,37

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 24.559,37

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 44.559,37

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 11.882,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.882,97

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.92.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 5.125,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.125,00

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 139,80

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 139,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 17.147,77

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 119.223,54

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 119.223,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Abril de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03